



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins que, há suficiência na dotação orçamentária, correspondente ao valor estimado de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais); referente aquisição de um conjunto de bandeiras oficiais (Brasil, Estado de São Paulo e Município de Salto/SP), de uso externo ou interno, de acordo com as necessidades desta Câmara Municipal, sendo que a rubrica do Orçamento vigente desta Casa de Leis, segue abaixo:

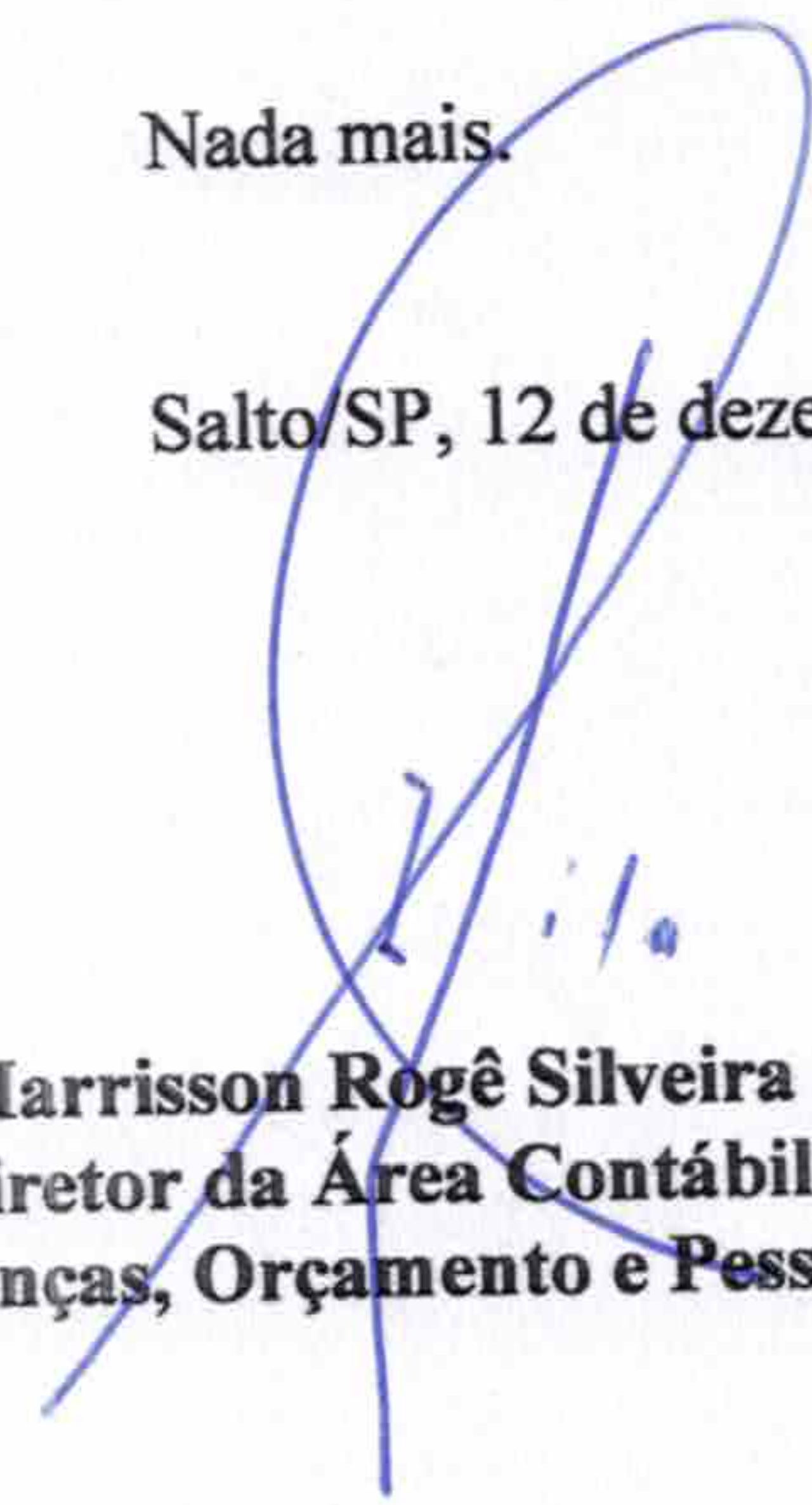
ACÃO - 2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390 - DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

33.90.30.00 - Material de Consumo

Nada mais.

Salto/SP, 12 de dezembro de 2.023.


Harrison Rogê Silveira
Diretor da Área Contábil,
Finanças, Orçamento e Pessoal



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOCUMENTOS DA EMPRESA

VENCEDORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.173.842/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SIMART COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDEIRAS SIMART	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OLIMPIO NOGUEIRA	NÚMERO 99	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 05.374-060	BAIRRO/DISTRITO JD ESTHER YOLANDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2023** às **10:13:50** (data e hora de Brasília).

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00000220797

EMPRESA		
SIMART COMERCIO SERVICOS E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35203747401	29/07/1986	08/12/2023 10:54:43
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29/07/1986	56.173.842/0001-08	111.558.532.115

CAPITAL
Cz\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZADOS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO:	NÚMERO:	
BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO:	CEP:	UF:

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ARTUR FERNANDES LIMA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 643.175.368-20, RG/RNE: 5485725 - SP, RESIDENTE À RUA OLÍMPIO NOGUEIRA, 99, JD. ESTHER YOLANDA, SÃO PAULO - SP, CEP 05374-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00
SIMONE HIROMI LIMA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 643.175.368-20, RG/RNE: 6420478 - SP, RESIDENTE À RUA OLÍMPIO NOGUEIRA, 99, JD. ESTHER YOLANDA, SÃO PAULO - SP, CEP 05374-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 149.368/95-1 SESSÃO: 13/09/1995

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SIMONE HIROMI LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 643.175.368-20, RG/RNE: 6420478 - SP, RESIDENTE À RUA OLIMPIO NOGUEIRA, 99, JD. ESTHER YOLANDA, SAO PAULO - SP, CEP 05374-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARTUR FERNANDES LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 643.175.368-20, RG/RNE: 5485725 - SP, RESIDENTE À RUA OLIMPIO NOGUEIRA, 99, JD. ESTHER YOLANDA, SAO PAULO - SP, CEP 05374-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 56.173.842/0001-08

INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 111.558.532.115.

NUM.DOC: 227.357/05-0 SESSÃO: 10/08/2005

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SMART COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SIMONE HIROMI LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 146.645.138-60, RG/RNE: 6420478, RESIDENTE À RUA OLIMPIO NOGUEIRA, 99, JD. ESTHER YOLANDA, SAO PAULO - SP, CEP 05374-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ARTUR FERNANDES LIMA , NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

ADMITIDO LUCIANA HARUMI LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 248.906.798-20, RG/RNE: 261031818 - SP, RESIDENTE À RUA OLIMPIO NOGUEIRA, 99, JD ESTER YOLANDA, SAO PAULO - SP, CEP 05374-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00.

ADMITIDO MARCELO HIROSHI LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 294.699.228-40, RG/RNE: 26103182X - SP, RESIDENTE À RUA OLIMIO NOGUEIRA, 99, JD ESTER YOLANDA, SAO PAULO - SP, CEP 05374-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 321.336/08-2 SESSÃO: 26/09/2008

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONFECÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIOS E BANDEIRAS OFICIAIS E REPRESENTATIVAS DE ORGANISMOS AGREMIACOES E ASSOCIACOES DESPORTIVAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 362.742/19-4 SESSÃO: 12/07/2019

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SIMONE HIROMI LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 146.645.138-60, RG/RNE: 6420478-9 - SP, RESIDENTE À RUA OLIMPIO NOGUEIRA, 99, JARDIM ESTER YOLAND, SAO PAULO - SP, CEP 05374-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUCIANA HARUMI LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 248.906.798-20, RG/RNE: 26103181-8 - SP, RESIDENTE À RUA PANTALEAO BRAS, 21, APTO. 174 B, JARDIM ESTER, SAO PAULO - SP, CEP 05372-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCELO HIROSHI LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 294.699.228-40, RG/RNE: 26103182-X - SP, RESIDENTE À RUA OLIMPIO NOGUEIRA, 99, JARDIM ESTER YOLAND, SAO PAULO - SP, CEP 05374-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 10/06/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

SIMART COMERCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS LTDA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35203747401
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/12/2023



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 226406618, sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 às 10:54:43.

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00000220797

EMPRESA			
DENOMINAÇÃO ATUAL: SIMART COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA			
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: SIMART COMERCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS LTDA. SIMART COMERCIO SERVICOS E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS LTDA.			
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA			
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO	
35203747401	29/07/1986	08/12/2023 10:55:29	
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
29/07/1986	56.173.842/0001-08	111.558.532.115	
CAPITAL			
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)			
ENDEREÇO			
LOGRADOURO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO:		CEP:	UF:
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA			
LUCIANA HARUMI LIMA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 248.906.798-20, RG/RNE: 261031818 - SP, RESIDENTE À RUA PANTALEAO BRAS, 21, APTO. 174 B, JARDIM ESTER, SAO PAULO - SP, CEP 05372-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00			
MARCELO HIROSHI LIMA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 294.699.228-40, RG/RNE: 26103182X - SP, RESIDENTE À RUA OLIMPIO NOGUEIRA, 99, JARDIM ESTER YOLAND, SAO PAULO - SP, CEP 05374-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR			

DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00

SIMONE HIROMI LIMA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 146.645.138-60, RG/RNE: 64204789 - SP, RESIDENTE À RUA OLIMPIO NOGUEIRA, 99, JARDIM ESTER YOLAND, SAO PAULO - SP, CEP 05374-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 149.368/95-1 SESSÃO: 13/09/1995

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SIMONE HIROMI LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 643.175.368-20, RG/RNE: 6420478 - SP, RESIDENTE À RUA OLIMPIO NOGUEIRA, 99, JD. ESTHER YOLANDA, SAO PAULO - SP, CEP 05374-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARTUR FERNANDES LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 643.175.368-20, RG/RNE: 5485725 - SP, RESIDENTE À RUA OLIMPIO NOGUEIRA, 99, JD. ESTHER YOLANDA, SAO PAULO - SP, CEP 05374-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 56.173.842/0001-08

INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 111.558.532.115.

NUM.DOC: 227.357/05-0 SESSÃO: 10/08/2005

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SIMART COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SIMONE HIROMI LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 146.645.138-60, RG/RNE: 6420478, RESIDENTE À RUA OLIMPIO NOGUEIRA, 99, JD. ESTHER YOLANDA, SAO PAULO - SP, CEP 05374-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ARTUR FERNANDES LIMA , NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

ADMITIDO LUCIANA HARUMI LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 248.906.798-20, RG/RNE: 261031818 - SP, RESIDENTE À RUA OLIMPIO NOGUEIRA, 99, JD ESTER YOLANDA, SAO PAULO - SP, CEP 05374-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00.

ADMITIDO MARCELO HIROSHI LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 294.699.228-40, RG/RNE: 26103182X - SP, RESIDENTE À RUA OLIMIO NOGUEIRA, 99, JD ESTER YOLANDA, SAO PAULO - SP, CEP 05374-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 321.336/08-2 SESSÃO: 26/09/2008

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONFECCAO E COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIOS E BANDEIRAS OFICIAIS E REPRESENTATIVAS DE ORGANISMOS AGREMIACOES E ASSOCIACOES DESPORTIVAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 362.742/19-4 SESSÃO: 12/07/2019

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SIMONE HIROMI LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 146.645.138-60, RG/RNE: 6420478-9 - SP, RESIDENTE À RUA OLIMPIO NOGUEIRA, 99, JARDIM ESTER YOLAND, SAO PAULO - SP, CEP 05374-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.

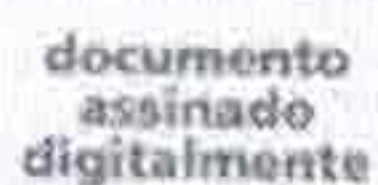
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUCIANA HARUMI LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 248.906.798-20, RG/RNE: 26103181-8 - SP, RESIDENTE À RUA PANTALEAO BRAS, 21, APTO. 174 B, JARDIM ESTER, SAO PAULO - SP, CEP 05372-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCELO HIROSHI LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 294.699.228-40, RG/RNE: 26103182-X - SP, RESIDENTE À RUA OLIMPIO NOGUEIRA, 99, JARDIM ESTER YOLAND, SAO PAULO - SP, CEP 05374-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 10/06/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35203747401
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/12/2023



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 226406730, sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 às 10:55:29.



41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIMART COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA
CNPJ: 56.173.842/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:47:37 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **5080.C1A0.5848.905E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 56.173.842/0001-08
Razão Social: SIMART COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME
Endereço: R OLIMPIO NOGUEIRA 99 / JD ESTHER YOLANDA / SAO PAULO / SP / 05374-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2023 a 29/12/2023

Certificação Número: 2023113018155294400676

Informação obtida em 08/12/2023 10:38:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1076817 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 56.173.842/

Contribuinte: SIMART COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME

Liberação: 19/10/2023

Validade: 16/04/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.350.858-1- Início atv :29/07/1986 (R OLIMPIO NOGUEIRA, 00099 - CEP: 05374-060)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:14:39 horas do dia 19/12/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6CE66C17

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.173.842/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

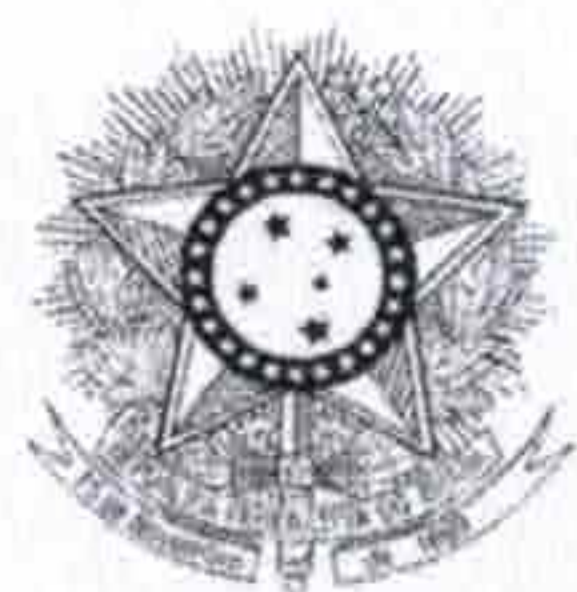
Certidão nº 23120278776-00

Data e hora da emissão 08/12/2023 10:17:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMART COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.173.842/0001-08
Certidão nº: 70213386/2023
Expedição: 08/12/2023, às 10:26:43
Validade: 05/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMART COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.173.842/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 08/12/2023 às 10:42:43

Em 08/12/2023 às 10:42:19 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 56173842000108

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE **LICITAÇÃO**



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52.2023

O Coordenador do Departamento de Licitação e membro da Equipe de Apoio que aqui subscrevem, designados pela Mesa Diretora, biênio 2023/2024, através da Portaria nº 76/2023, em atendimento à solicitação do Sr. Ênio Padovani Junior, ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Administração, para **aquisição de um conjunto de bandeiras oficiais, contendo bandeira do Brasil, do Estado de São Paulo e do município de Salto/SP, de uso externo ou interno, para uso da Câmara da Estância Turística de Salto**, conforme requisição anexa, **PROPÕE** que seja dado o andamento no processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e Acórdão TCU nº 2616/2008-Plenário.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

ACÓRDÃO TCU 2616/2008. Plenário:

PEDIDO DE REEXAME INTERPOSTO CONTRA DETERMINAÇÃO DO ITEM 9.3.1 DO ACÓRDÃO Nº 725/2007-PLENÁRIO. EXIGÊNCIA DE REGULARIDADE FISCAL NAS CONTRATAÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISOS I E II, DA LEI Nº 8.666/93. CONHECIMENTO. PROVIMENTO. Não é exigida a comprovação de regularidade fiscal nas contratações por meio de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de um conjunto de bandeiras oficiais, contendo bandeira do Brasil, do Estado de São Paulo e do município de Salto/SP, de uso externo ou interno, para uso da Câmara da Estância Turística de Salto.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br


RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.


Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. Destaca-se que foi realizada pesquisa de preço, sendo classificado sempre o de menor preço, visando à economicidade para a Administração Pública. Portanto, considerando estas informações, este Coordenador de Licitação optou por dar andamento do processo para a realização de contrato. Saliento que foi informado que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para realizar a presente contratação.

A empresa escolhida para aquisição foi a **SIMART COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME (NOME DE FANTASIA BANDEIRAS SIMART)**, SEDIADA À RUA OLIMPIO NOGUEIRA, Nº 99 – JARDIM ESTHER YOLANDA – SÃO PAULO/SP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 56.173.842/0001-08, com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas obrigatórias. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, **OPTA-SE** pela **DISPENSA DA LICITAÇÃO** por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº 8666/93, apresento esta justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Câmara da Estância Turística de Salto, em 19 de dezembro de 2023


Luiz Gustavo Milharini
Coordenador do Departamento de Licitação


André Alves dos Santos
Equipe de Apoio



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Câmara da Estância Turística de Salto

Termo de Ratificação

Processo Administrativo Nº47/2023

Dispensa de Licitação Nº 52.2023

Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 52/2023** para contratar a empresa SIMART COMÉRCIO DE BANDEIRAS LTDA, (NOME DE FANTASIA BANDEIRAS SIMART) sediada à Rua Olimpio Nogueira, nº 99 – Jd. Esther Yolanda – São Paulo/SP, devidamente inscrita no CPNJ/MF sob o nº 56.173.842/0001-08, com objetivo de fornecer um conjunto de bandeiras oficiais, contendo bandeira do Brasil, do estado de São Paulo e do município de Salto/SP, de uso externo ou interno, para uso da Câmara da Estância Turística de Salto, no valor global de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), com frete incluso, à vista.

Estância Turística de Salto, em 19 dezembro de 2023.

Edival Pereira Rosa "Preto"

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

Diário Oficial

salto.sp.gov.br
do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1530A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	3
Poder Legislativo	4
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	6

GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 386, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 385.200,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender processo Administrativo nº 14.144/2023 – Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 3.970, de 29 de julho de 2.022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um remanejamento no valor de **R\$ 385.200,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

1	GABINETE DO PREFEITO				
02.01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO				
02.01.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.01.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.01.01	339039.04.122.0001.2.001.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 5)		385.200,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO				
02.06.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.06.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.06.01	339039.12.122.0002.2.008.01.2000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 492)		385.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 22 de dezembro de 2023 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DIGITAL****Extrato de Justificativa - Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 11869/2023**

Considerando a importância da continuidade no atendimento na rede de proteção social e serviços de território para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos referidos usuários;

Considerando a especificidade do serviço ofertado, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para acesso ao serviço;

Considerando a situação social, econômica e física das pessoas com deficiência intelectuais e múltiplas atendidas por esta OSC, a decorrente dificuldade de mobilidade, a natureza do trabalho de habilitação e reabilitação feito com cada uma delas e suas famílias (de obtenção de alguns resultados a médio e longo prazo), e que a interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e regressão em alguns avanços proporcionados pela assistência;

Considerando a importância da parceria com a OSC Instituto Zoom, para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o atendimento.

Considerando também que o objeto da OSC é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinados a usuários que estão em situação de vulnerabilidade e risco social, ofertando um espaço de convivência com atendimento contínuo, permanente e planejado para a formação da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e autonomia das crianças adolescentes e as famílias residentes no território; de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde; Considerando ainda, que a OSC está devidamente inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), conforme determina a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo;

Considerando que o presente Termo de Colaboração representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil.

Considerando que a LOAS compreende como Serviços Socioassistenciais as atividades continuadas que visem melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios e diretrizes da política;

Considerando a Resolução nº 46/2023, com a provação do colegiado e devolutiva favorável da Secretaria de Finanças;

Justifica-se o reajuste em seu valor global de 25%, pautado no Decreto Federal nº 8.726 de abril de 2016 que regulamenta a Lei Federal 13.019, em seu Art. 43 "das alterações na parceria".

Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, pois reconhecidamente trata-se de Organização da

Sociedade

Civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com atividades voltadas a prestação de serviços de Assistência Social;

Em atendimento as disposições do artigo 32, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Mércia Falcini

Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

**Extrato de Justificativa - Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 11870/2023**

Considerando a importância da continuidade no Serviços de acolhimento Institucional para crianças e adolescente, no âmbito da Proteção Especial de Alta Complexidade;

Considerando a importância da parceria com a OSC Associação Casa Naim de Salto, para a continuidade do serviço de acolhimento institucional, assegurado pelo ECA, a criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, de forma articulada ou não com ações educacionais e de saúde;

Considerando também que o objetivo da OSC é o serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes vítimas de violência;

Considerando a característica do público usuário, crianças e adolescentes em situação de risco social e que a descontinuação da oferta pela OSC apresenta dano mais gravoso a integridade do usuário;

Considerando que o presente termo representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando ainda, que a OSC está devidamente inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), conforme determina a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo

Considerando que o presente Termo de Colaboração representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil.

Considerando que a LOAS compreende como Serviços Socioassistenciais as atividades continuadas que visem melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios e diretrizes da política;

Considerando a Resolução nº 46/2023, com a provação do colegiado e devolutiva favorável da Secretaria de Finanças;

Justifica-se o reajuste em seu valor global de 25%, pautado no Decreto Federal nº 8.726 de abril de 2016 que regulamenta a Lei Federal 13.019, em seu Art. 43 "das alterações na parceria".

Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, pois reconhecidamente trata-se de Organização da



Sociedade Civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com atividades voltadas a prestação de serviços de Assistência Social;

Em atendimento as disposições do artigo 32, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal 13.019/2014, a Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Mércia Falcini

Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

**Extrato de Justificativa - Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 11871/2023**

Considerando a importância da continuidade de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade;

Considerando a importância da parceria com a OSC Associação Nossa Senhora das Graças Casa de Belém para a continuidade do serviço de acolhimento institucional, assegurado pelo ECA, a criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social de forma articulada ou não com ações educacionais e de saúde;

Considerando também que objetivo da OSC é o serviço de acolhimento institucional de crianças vítimas de violência;

Considerando as características do público usuário, crianças e adolescentes em situação de risco social e que a descontinuidade da oferta pela OSC apresenta dano mais gravoso a integridade do usuário;

Considerando que o presente termo representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando ainda, que a OSC está devidamente inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), conforme determina a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo;

Considerando que a LOAS compreende como Serviços Socioassistenciais as atividades continuadas que visem melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios e diretrizes da política;

Considerando a Resolução nº 46/2023, com a provação do colegiado e devolutiva favorável da Secretária de Finanças;

Justifica-se o reajuste em seu valor global de 25%, pautado no Decreto Federal nº 8.726 de abril de 2016 que regulamenta a Lei Federal 13.019, em seu Art. 43 "das alterações na parceria".

Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal 13.019/2014, Emenda Parlamentar, e reconhecidamente trata-se de Organização sem Fins Lucrativos da Sociedade Civil devidamente inscrita no CNAS e no CMAS, com atividade voltada a prestação de serviços de assistência social.

Em atendimento à disposição do artigo 29, Emenda Parlamentar da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretária

Municipal de Ação Social e Cidadania dá publicidade dos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes.

Mércia Falcini

Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

PODER LEGISLATIVO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 04

Processo Adm nº 41/2023

Credenciamento nº 01/2023

Inexigibilidade nº 01/2023

Dados do Solicitante:

M&S Serviços Administrativos Ltda

CNPJ: 26.069.189/0001-62

Rua Independência, 637, Sala 06 - Centro - Nova Odessa/SP.

Telefone: (19) 3399-0245

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital de Credenciamento acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

1. DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES

1.1 O artigo 8º da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 estabelece:

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

1.2 Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Agente de Contratações nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

2.1 Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e de sua resposta, o item 11.6 do Edital determina o seguinte:

"11.6 Quaisquer informações com relação a este Edital e seus anexos poderão ser obtidas diretamente perante o Departamento de Licitações no endereço sito Avenida Dom Pedro II, nº 385, centro, CEP:13.320.900 - Salto-SP, no horário de 8h30min horas às 16h30 horas, ou, ainda, pelo endereço eletrônico, <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes;>"

3. DOS ESCLARECIMENTOS (extraído do e-mail encaminhado pela empresa)

PERGUNTA 1: "Temos interesse em nos credenciar para o processo de Cartão Vale Alimentação. Vocês são inscritos no PAT?"

RESPOSTA: Não. A adesão é facultativa, e é formalizada com o Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física - CAEPF ou Cadastro Nacional de Obras -



CNO. **Referência Normativa:** art. 140º da Portaria n.º 672, de 08 de novembro de 2021 (Dou de 11/11/2021 - Seção 1).

Salto, em 20 de dezembro de 2023

LUIZ GUSTAVO MILHARINI

Agente de Contratação

Coordenadoria do Departamento de Licitação

.....
Câmara da Estância Turística de Salto

Termo de Ratificação

Processo Administrativo Nº47/2023

Dispensa de Licitação Nº 52.2023

Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 52/2023** para contratar a empresa SIMART COMÉRCIO DE BANDEIRAS LTDA, (NOME DE FANTASIA BANDEIRAS SIMART) sediada à Rua Olímpio Nogueira, nº 99 - Jd. Esther Yolanda - São Paulo/SP, devidamente inscrita no CPNJ/MF sob o nº 56.173.842/0001-08, com objetivo de fornecer um conjunto de bandeiras oficiais, contendo bandeira do Brasil, do estado de São Paulo e do município de Salto/SP, de uso externo ou interno, para uso da Câmara da Estância Turística de Salto, no valor global de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), com frete incluso, à vista.

Estância Turística de Salto, em 19 dezembro de 2023.

Edival Pereira Rosa "Preto"

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**PORTARIA N.º 208/2023**

ALISON HENRIQUE BRESSIANO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido partir desta data, o (a) Sr.(a), **DIEGO CABRAL LIMA**, brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) da CTPS nºXXXX7XX, Série 0XXX SP, PIS X6.XX.1XX.XXX, RG 2.XXX.XXX.7XX, CPF XX8.XXX.2XX-0X do cargo de **Aux. de Oficial de Reparação de Infraestrutura Red**, provimento por concurso, constante nas Leis 2.813/2007, 3.718/2017 e 3.790/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Salto
Em 21 de dezembro de 2023.

ALISON HENRIQUE BRESSIANO
Superintendente

ROBERTO ALVES DE SOUZA
Diretor Departamento Administrativo

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada no quadro Atos Oficiais da Autarquia, em 21 de dezembro de 2023.



Camara da Estância Jurística de Salto CONAM

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

GEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

NOTA DE EMPENHO

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Fornecedor

SIMART COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA
C.N.P.J.: 56.173.842/0001-08

Codigo

00734

Descricao

CONFECCAO DE BANDEIRAS

Data

19/12/2023

Processo

S00052-2023

Empenho

00342

Tipo

ORDINARIO

P.M. No. 47

/2023

Fonte 01 TESOIRO
C.Apl 1100000 GERAL

Desp 00010

Processo Contabil

Institucional

Classificacao

Orgao: 01 Legislativo
Unidade Orcamentaria: 01 Camara municipal
Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 01 Legislativa
Subfuncao: 031 Acao legislativa
Programa: 0004 Gestao do sistema administrativo da camara
Acao: 2079 Manutencao dos servicos administrativos

Natureza da Despesa...:
3.3.90.30.99

Outros materiais de consumo

Dotacao: 200.000,00
Saldo Anterior: 112.964,04
Esta Nota: 830,00
Saldo da Dotacao: 112.134,04

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

Fernando Soares Ricco
FERNANDO SOARES RICCO

COORDENADOR CONTABIL E FINANCEIRO
CPF-317.779.118-00

Edival Pereira Rosa
EDIVAL PEREIRA ROSA

PRESIDENTE
CPF-002.937.028-02



Câmara da Estância Jurística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Requisicao de servicos por numero de 0000000160 2023 a 0000000160 2023

PAGINA 1

DESPESA

DATA ORGAO

REQUISICAO

REQUISITANTE

DESTINO

QUANT.SOLICITADA

VALOR UNITARIO

VALOR TOTAL

19/12/2023 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL

ENIO PADOVANI JR

ADMINISTRACAO

98 01 CONFECCAO DE BANDEIRAS

confeccao de bandeiras do brasil, estado de sao paulo e de salto.

1,--- UN

830,0000

830,00

com 0001 itens no total. SALDO DA DOTACAO R\$

0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

830,00

Enio Padovani Jr
Requisitante

[Signature]
Responsável Setor de Compras

Durafertias
Secretario

A dotacao acima informado em 19/12/2023 as 15:07:53 h. sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) de despesa.



1ª Câmara da Estância Jurídica de Salto CONAM

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO DISPENSA

Nº: 500052 / 2023

(ARTIGO 14 - LEI 8666/93 e 8883/94)

ARTIGO 24 - INCISO II
PARA OUTROS SERVICOS E COMPRAS DE VALOR ATE 10% DO
LIMITE PREVISTO NA ALINEA A, INCISO II DO ART. 23

FINALIDADE OBJETO: CONFECCAO DE BANDEIRAS

19/12/2023

PAGINA 1

DESPESA	CAT.ECON.	FUNCIONAL
00010	3.3.90.30.00	01 031 0004 2079

ELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

REQUISICAO	ORGAO	VALOR RESERVADO
0000000160 2023	01.01.00	830,00

TOTAL RESERVADO PARA O PROCESSO	830,00
---------------------------------	--------

RESERVADO POR : LUIZ GUSTAVO MILHARINI



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
C.N.P.J. 48.986.798/0001-19 - I.E. ISENTA
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVÍCIOS AF - No.: 000105 / 2023
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

EMPRESA: SIMANT COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA
RUA: OLÍMPIO NOGUEIRA
Cidade: LUTHER YOLANDA

CNPJ: 56.173.842/0001-08
99 SAO PAULO

FONE
SP FAX

PAGINA 1

UN	OBJETO	DESCRICAÇÃO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000.00000.0098-01	CONFECCAO DE BANDEIRAS	confeccao de bandeiras do brasil, estado de sa paulo e de salto.	S00052 / 2023	830,0000	830,00

TOTAL PEDIDO -> 830,00

Responsável Setor de Compras

O fornecimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas no Art. 8.666 e 8.883:
Horário de entrega: 2a. a 6a. feira das 09:00 as 16:00, no local com frete pago. Horário em excessão sera descrito;
Pagamento por depósito em conta corrente, favor fornecer domicilio bancario, numero da conta constante na nota fiscal;